



**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Mudanças e Transporte Rodoviário de Cargas EBC/COORD-CM/Nº 0088/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Transportadora Ney das Mudanças Ltda ME, em 30 de dezembro de 2013.**

**Processo nº 1585/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA – ME**, com sede no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (NEY MUDANÇAS)**, neste ato representada por seu sócio, **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1515010-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.049.831-20, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados do empenho do Exercício Financeiro de 2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o

*ey*

9  
Procuradoria Jurídica da EBC  
Crista Da Moraes  
OAB/DF 29.367

PROCUR

prazo de sua vigência, com início em 30/12/2014 e término em 30/12/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2014, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

**EMPENHO DE DESPESA**

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24122210120000001 (Administração da Unidade);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2014NE000943;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>19/03/2014;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais).</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao que determina o “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.




Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0088/2013

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2014.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**  
Contratante


  
**CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência - Portaria-Presidente  
nº 622, de 17 de setembro de 2013

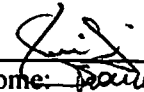
  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor Geral

**TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA – ME**  
Contratada

  
**EDINEI DIAS DOS SANTOS**  
Sócio

Testemunhas:

1)   
**DAIANE PREDIGER**  
Mat. 13.942  
Nome: \_\_\_\_\_  
a/c - Empresa Brasil de Comunicação

2)   
Nome: **Jefferson Cruz**  
\_\_\_\_\_

Elaborado por Daiane Prediger e revisado por Jefferson Cruz.